



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021

### 1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, EM REGIME TEMPORÁRIO.**

2 - SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

### 3 - RAZÃO DA DISPENSA:

A Secretaria de Saúde conta com uma Unidade Básica de Saúde, um Centro de Saúde com duas equipes, dois mini postos de saúde no interior e um pronto atendimento 24 horas, e em todas as unidades é obrigatório a presença do enfermeiro na equipe como prevê a Lei Federal nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986 determina: “é função privativa do enfermeiro o planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem em fim, a supervisão é função inerente ao profissional enfermeiro, que tem que exercê-la de forma particular”; Código de Ética da Enfermagem em todo seu contexto e principalmente em seu Art. 69 – “Estimular, promover e criar condições para o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos profissionais de Enfermagem sob sua orientação e supervisão”; e Decreto de Lei Federal 94.406/87. Destaca-se, ainda, que “a supervisão de enfermagem decorre a partir das demandas e dos objetivos dos serviços, constituindo-se em um produto de políticas institucionais e estruturais organizativas”. Resolução 543/2017 COFEN “Art. 1º Estabelecer, na forma desta Resolução e de seus anexos I e II (que poderão ser consultados no endereço eletrônico: [www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br)), os parâmetros mínimos para dimensionar o quantitativo de profissionais das diferentes categorias de enfermagem para os serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem.” Diante do cenário demonstrado, hoje estamos com déficit para atender a legislação apresentada onde há necessidade de enfermeiros nas 24 horas de supervisão onde há serviços de enfermagem e (considerando que os plantões no Pronto Atendimento tanto diurno quanto noturno segue escala de 12 horas trabalhadas e 36 horas de descanso deve-se ter 5 Enfermeiros sendo 2 noturno e 2 diurno e 1 folguista) além de 3 Enfermeiros nos 3 PSF – Programa de Saúde da Família, 1 Enfermeiro RT – Responsável Técnico Setor Epidemiológico, e somente assim para não haver interrupções nos serviços bem como para oferecer um atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo a municipalidade bem como a exaustão dos profissionais que a mais de um ano vem vivenciando e atendendo na pandemia do Coronavírus do COVID-19.

Conforme supracitado, e diante do déficit dos profissionais, e como não houve a previsão de concurso público uma vez que as vagas estavam todas preenchidas, solicito com o máximo de urgência aos setores competentes desta administração, que haja a contratação imediata da forma que a legislação permitir, de 2 (dois) Enfermeiros pelo período de 2 (dois) meses podendo ser prorrogado pelo mesmo tempo até abertura de PSS ou concurso público.

4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93



**5 - CONTRATADA:**

**PESSOA FISICA:** JOSEANE APARECIDA CARDOSO CALGAROTO

**CPF:** 041.498.349-11

**ENDEREÇO:** Rua Santa Catarina, nº 733, Cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**PESSOA FISICA:** GIOVANA APARECIDA DE MOURA

**CPF:** 046.392.219-08

**ENDEREÇO:** Rua João Horácio Laurindo, nº 1153, Bairro Centro, CEP 85485-000 Cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**6 - PREÇO:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:**

Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço por cotação efetuada, nas contratadas **acima descrita**, a qual se encontra em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.

**8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.10.301.1300.2.033.3.3.901.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

**9 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Prazo de execução 2 (dois) meses.

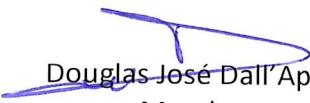
**10 – PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:** 2 (dois) meses.

Catanduvas, 17 de junho de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
Juliana Cristina da Silva  
Presidente

  
Silvana da Silva Trombeta  
Membro

  
Douglas José Dall'Apria  
Membro



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021**

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive parecer jurídico, informando legalidade do processo e **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, EM REGIME TEMPORÁRIO**, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

Catanduvas, 17/06/2021.



**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**